



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.250/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE Cr\$ 410.000.000,00, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 410.000.000,00 para atender a seguinte programação:

- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 14.08.41.0251.4 - Construção e Ampliação de Creches
 - 4110.0 - Obras e Instalações
 - Cr\$ 410.000.000,00

ARTIGO 2º - Atendendo o presente Crédito Adicional Especial supracitado será utilizado a seguinte programação:

- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 14.08.42.1882.6 - Administração e Reequipamento dos Órgãos Vinculados a Programas Educacionais.
 - 3111.0 - Pessoal Civil
 - Cr\$ 410.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
23 de setembro de 1.992


FADIN SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL